



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2016

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Conforme demonstrado no Projeto Básico, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná é agente ativo do desenvolvimento e do planejamento local, dando apoio ao desenvolvimento da política agrícola, pecuária, do abastecimento e da proteção ao meio ambiente. Tem como competências a de orientar quanto à diversificação do plantio, o manejo adequado, a conservação do solo, a utilização de sementes e mudas saudáveis e orientação técnica, manutenção de viveiros florestais para florestamento e reflorestamento, projetos como piscicultura, avicultura, bovinocultura de corte e leite, apoio técnico, inclusive campanhas de vacinação e controle de doenças e melhorias dos rebanhos, promovendo a sustentabilidade da pequena propriedade rural, com o desenvolvimento de políticas que visam melhorar a produtividade, agregando renda e qualidade de vida do pequeno produtor rural.

A atual estrutura física disponibilizada para funcionamento da Secretaria mostra-se inadequada, é composta de uma sala medindo aproximadamente 4 x 6 metros. Neste espaço estão acomodados os servidores, em número de 07, os quais desempenham diversas funções (nota de produtor rural, cadastro ambiental rural (CAR), ITR, emissões de GTAs e campanhas da aftosa), e ainda os móveis e equipamentos utilizados nas atividades para o atendimento de aproximadamente 2.400 produtores rurais que diariamente procuram pelos serviços disponibilizados.

Necessita que a Administração disponha de imóvel que possua área edificada suficiente e características próprias para sediar as instalações da Secretaria visando melhor atendimento às necessidades dos produtores rurais e a manutenção da contribuição na arrecadação do ICMS ao Estado do Paraná, cujo valor aproximado é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ano.

O imóvel deve ser circunvizinho à sede administrativa do Município, ou seja, localizado na área central da cidade, com repartições mais adequadas para o funcionamento de toda a estrutura da Secretaria, possuindo condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de atendimento aos produtores.

O objeto deverá possuir metragem compatível e suficiente, contendo características e divisões internas que possibilite o fluxo de pessoas e o adequado funcionamento de toda a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente devendo, se possível, localizar-se no máximo a quatro quadras da sede administrativa da municipalidade, o que proporcionará um melhor intercâmbio no atendimento público aos usuários e o deslocamento dos servidores nas suas atividades rotineiras de trabalho.

O local onde se situar o imóvel deverá ser levado em consideração ser servido por rua pavimentada ou em boas condições de trafegabilidade permitindo ao seu longo a possibilidade de receber estacionamento de veículos.

O uso do imóvel será em tempo integral das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, de conformidade com o horário de funcionamento da administração pública municipal.

Em virtude do Município de Paulo Frontin não possuir hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura **JUSTIFICA-SE** a locação de imóvel de propriedade do Senhor Alexandre Luis Geller, inscrito no CPF/MF nº. 900.008.469-53, localizado à Rua 22 de Janeiro, n.º 56, centro, neste Município, constante da matrícula nº. 7.514 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet-Pr.

Ocorre que, de acordo com Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, especialmente composta para avaliar imóveis destinados ao objeto, através da Portaria 055/2016, de 04/07/2016, **este é o único imóvel**, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.

A contratação será compreenderá o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações.

Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à sede administrativa municipal, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel urbano contendo edificação com dimensões e características apropriadas para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

O imóvel foi vistoriado e considerado adequado, pois atende as necessidades da administração para instalação e funcionamento da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como está localizado na área central, neste município, inexistindo no perímetro determinado, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação.

O imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, possui dimensões suficientes e tem boa localização, sendo portanto o escolhido para ser locado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor a ser contratado esta compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão especialmente composta através da Portaria n.º 055/2016 de 04 de julho de 2016, a qual atribui o preço de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), o valor mensal do aluguel a ser pago.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Paulo Frontin, 27 de julho de 2016.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 01/2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER – Presidente

AMARILDO LUIZ HABECH – Secretário

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI – Membro

FERNANDA JANISZEWSKI – Membro

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 23/2016			Licitação: 4/2016 - DL			Data da Homologação:			
Fornecedor: 9018 - ALEXANDRE LUIS GELLER									
1	19711	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SECRETARIA AGRICULTURA		MES	12,000	0,0000	930,0000	11.160,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					12,000			11.160,00	

Paulo Frontin, 8 de Setembro de 2016.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 56/2016, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 08 de setembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ALEXANDRE LUIS GELLER
Endereço.....: Rua 22 de Janeiro, n.º 143, centro
Cidade.....: Paulo Frontin – PR
CPF.....: 900.008.469-53
Valor da Despesa..... : R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais;
Pagamento.....: Até o 10º dia útil do mês subsequente do mês vencido.

Item	Qtde	Unidade	Produto/Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	12	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	930,00	11.160,00
TOTAL GERAL					11.160,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paulo Frontin, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2016, declarou a Dispensa de Licitação para Locação de imóvel urbano contendo edificação com dimensões e características apropriadas para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Locador: ALEXANDRE LUIS GELLER, portador da Carteira de Identidade n.º 6.121.551-4, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 900.008.469-53. Imóvel situado à Rua 22 de janeiro, n.º 56, centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, objeto da matrícula n.º 7.514, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet-PR. Valor mensal da locação de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), podendo totalizar a quantia de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) para o período contratual de 12 (doze) meses.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 08 de setembro de 2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente da CPL
Decreto n.º 01/2016